



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 168, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

**SÚMULA:** REVOGA TOTALMENTE O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2023 E POR CONSEQUENCIA DETERMINA A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO FIRMADO, DERIVADO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art.59, I, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação formalizada pelo Departamento de Engenharia através do Processo Eletrônico nº 4403/2023;

Considerando a possibilidade do controle interno dos atos administrativos baseado no princípio da autotutela, o poder-dever da Administração Pública de revogar e anular seus próprios atos, resolve e **DECRETA**

**Art.1º** Fica revogado o Processo de Licitação – Modalidade Dispensa de Licitação número 026/2023, que tem por objeto a *Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de Ensaio de CBR completo, em atendimento as necessidades da Secretaria de Planejamento do Município de Pato Bragado – PR.*


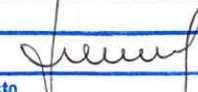
**Art. 2.º** Diante da revogação da licitação citada no Artigo 1º deste Decreto fica rescindido unilateralmente o Contrato Nº **2023111/2023**, datado de 18 de julho de 2023, firmado entre o Município de Pato Bragado e a empresa M A. DE ALMEIDA – ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 11.316.903/0001-00, e atos posteriores vinculados à este, em razão do interesse público e dos motivos indicados nas considerações acima expostas.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto de 2023.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
  
de 04/08/23 FL. 2897  
  
Visto



## Processo Nº 4403 / 2023

Código Verificador: 02DXAN57

Requerente: NATHIE KOCH

Detalhes: Ofício solicitando Rescisão Contratual - Contrato Nº 2023111/2023

Assunto: SEC. PLANEJAMENTO

Subassunto: OUTROS ASSUNTOS

Previsão: 12/08/2023

### Anexos

Descrição	Usuário	Data
MEMORANDO 0019-2023.pdf	LUCAS BLATT	28/07/2023
Deferimento timbrado.pdf	LEOMAR ROHDEN	31/07/2023

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Setor Origem: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Setor Destino: GABINETE DO PREFEITO

Data de Saída: 31/07/2023 16:56

Entrada:

Movimentado por: FABIO ADRIANO ORTIZ

Recebido por:

**Observação:** Considerando a justificativa apresentada pela secretara solicitante, em se tratando de equívoco na formulação do objeto da Dispensa de Licitação nº 026/2023, como explanado no memorando interno 019/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento, encaminho o processo para que seja efetuada a revogação do processo licitatório bem como atos posteriores a ele.



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

Memorando nº. 019/2023

Pato Bragado, Paraná, 28 de julho de 2023.

Ao Senhor  
Leomar Rohden  
Prefeito Municipal

**Assunto: Solicitação de Rescisão Contratual - Contrato N°  
2023111/2023**

Através deste documento, apresentamos a justificativa para a solicitação de rescisão do Contrato N° 2023111/2023 firmado com a empresa M. A. DE ALMEIDA – ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS, referente à dispensa de licitação N° 026/2023, relacionada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Ensaio de CBR completo, em atendimento às necessidades da Secretaria de Planejamento do Município de Pato Bragado – PR.

Nossa justificativa baseia-se em três fatores:

- **Discrepância de Valores:** Ao analisar os orçamentos apresentados por outras empresas do ramo para os mesmos serviços contratados, constatamos uma diferença significativa nos valores propostos pela empresa M. A. DE ALMEIDA – ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS.

A disparidade sugere que houve diferentes interpretações do objeto entre as empresas, causado pela não especificação correta do objeto.







## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

- **Falta de Especificações Detalhadas:** Observamos que o objeto do contrato não foi especificado e detalhado de forma suficientemente clara, o que pode ter contribuído para o entendimento inadequado por parte da empresa contratada. A ausência de informações detalhadas sobre os serviços a serem prestados pode resultar em divergências de interpretação.
- **Serviço Inédito:** Ressaltamos que esta é a primeira vez que a Secretaria de Planejamento solicitou um serviço dessa natureza. A inexperiência nesse tipo de contratação pode ter influenciado a formulação da solicitação e a avaliação das propostas recebidas. Reconhecemos que a falta de conhecimento prévio sobre o serviço em questão pode ter levado a falta de especificações.

Diante do exposto, acreditamos ser prudente requerer a rescisão do Contrato Nº 2023111/2023 com a empresa M. A. DE ALMEIDA – ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS, para que futuramente se possa solicitar o quantitativo correto necessário para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento.

Reiteramos nosso compromisso em conduzir todos os processos de contratação de forma transparente e em conformidade com as normas e legislações aplicáveis. Salientamos que a rescisão de contrato ocorrerá de forma amigável, sendo rescindido unilateralmente, por parte da administração pública, não ocorrendo prejuízo para nenhuma das partes, já que nenhum serviço foi executado até o presente momento.

Atenciosamente,



Assinado eletronicamente por:  
LUCAS BLATT  
004.558.959-37  
28/07/2023 09:06:32

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Lucas Blatt  
Secretário de Planejamento